

O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL: APROXIMAÇÕES ACERCA DAS REDES SOCIAIS E O SERVIÇO SOCIAL

Gisele Molina Sapia Almeida GUERRA¹
Andréia Cristina da Silva ALMEIDA²
Eli CANDIDO JUNIOR³

RESUMO: O referido artigo é fruto das indagações levantadas no decorrer das aulas da disciplina Oficina de Assistência Social, principalmente no que menciona o Serviço de Proteção Especial estabelecido pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS), por meio dos Centros Especializados da Assistência Social (CREAS) pontuando este serviço sobre o prisma do abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. Considerando que as vítimas potencialmente em questão são crianças e adolescentes que possuem acesso as redes sociais com certa facilidade, como também se configura atualmente de forma crescente nesta faixa etária como espaço dinâmico de sociabilização, não contendo limites ou fronteiras, tornado-se um campo fértil e de vulnerabilidade a exposição de crianças e adolescentes a possíveis situações de abuso e exploração sexual. A metodologia empregada para o desenvolvimento deste tema foi à pesquisa bibliográfica como também, foi realizado um levantamento de dados por meio de pesquisa direta utilizando a própria rede social por via de email como ferramenta de pesquisa, o que oportunizou apresentar quantitativamente e qualitativamente a visão do usuário diante das redes sociais, principalmente no se refere ao abuso e a exploração sexual neste ambiente. Diante do estudo realizado pode-se pontuar a necessidade de ações interventivas do Centro Especializado de Assistência Social por esta demanda se encontrar dentro da Proteção Especial de Média Complexidade, com ações de abordagem social, visto que é gritante a necessidade de identificar e prevenir tal violência que se propaga de forma silenciosa e quase imperceptível.

Palavras-chave: Redes sociais. Abuso e exploração sexual. Proteção social especial. Serviço de abordagem.

¹ Discente do 8º termo do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. gisele-guerra@hotmail.com.

² Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Mestre em Serviço Social e Políticas Sociais pela UEL - Universidade Estadual de Londrina Coordenadora do CREAS - serviço de atendimento a criança e adolescentes vitima de violência da Prefeitura de Presidente Prudente. andreia_almeida@unitoledo.br. Orientador do trabalho.

³ Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Especialista em Desenvolvimento de Sistemas Web baseados em tecnologia Java pela Faculdade de Informática de Presidente Prudente – Unoeste. eli@unitoledo.br. Orientador do trabalho.

1 INTRODUÇÃO

O abuso e a exploração sexual infanto-juvenil, na sociedade contemporânea têm tomado novos contornos, dentre o qual destacamos o avanço da tecnologia da informação, principalmente por meio das redes sociais, que intervém nas novas formas de sociabilização da sociedade, entretanto é pertinente dizer que tal demanda contempla ações interventivas da proteção especial de média complexidade, voltadas prioritariamente para a prevenção, identificação e denúncia de possíveis violadores e vítimas, vale ressaltar que este campo das redes sociais ainda não possui legislação de uso ou de proteção, que venha combater tal violência, existindo tão somente políticas de uso, “código moral” que podem ser facilmente rompidos.

Não podemos deixar de mencionar que muito já se avançou em debates e ações quanto, por exemplo, a pedofilia⁴, contudo ainda não é suficiente para realizar o embate desta e de outras formas de crime.

A Política de Assistência Social estabelece sua função de proteção social, estruturada e normatizada pelo Sistema Único da Assistência Social que dispõe sobre a atenção ao cidadão usuário do serviço da Assistência Social por meio da proteção social básica e da proteção social especial.

Falar em proteção social especial é compreender-la na sua composição desvelando que esta se divide em média e alta complexidade, desta forma buscamos apresentar que a proteção social de média complexidade observa ação pertinente as situações de violência e de direitos violados, porém o indivíduo ainda mantém vínculos familiares e ou comunitários mesmo que fragilizados já a proteção social de alta complexidade se apresenta nas demandas cujos vínculos foram rompidos, desta forma abrange as situação de abrigo (institucionalização) e em alguns casos na situação de rua.

⁴ Segundo Nogueira que define pedofilia como: [...] um distúrbio de conduta sexual, onde o indivíduo adulto sente desejo compulsivo, de caráter homossexual (quando envolve meninos) ou heterossexual (quando envolve meninas), por crianças ou pré-adolescentes (...) este distúrbio ocorre, na maioria dos casos, em homens de personalidade tímida, que se sentem impotentes e incapazes de obter satisfação sexual com mulheres adultas. Muitos casos são de homens casados, insatisfeitos sexualmente. Geralmente são portadores de distúrbios emocionais que dificultam um relacionamento sexual saudável com suas esposas. (NOGUEIRA, 2010, p.01)

O abuso e exploração sexual, infanto-juvenil dentro do seu conceito definido neste artigo também se perpetram por meio das redes sociais, com o agravante de que não deixam marcas aparentes, ocorrem de forma silenciosa e astuta, porém as seqüelas desta forma de violência são profundas.

Diante da análise crítica do levantamento junto aos autores em nossa pesquisa bibliográfica, fez-se imprescindível realizar uma pesquisa direta via redes sociais da qual foi possível levantar o perfil do usuário das redes sociais, bem como trazer dados relevantes no diz respeito às críticas que os entrevistados estabelecem ao utilizar este serviço, comprovando assim a fragilidade de proteção que os mesmos possuem.

Por fim, ao realizar a aproximação com a demanda apresentada entendendo que esta pertence ao serviço de proteção de média complexidade, da qual elegemos o serviço de abordagem social como resposta imediata para esta situação no sentido de viabilizar através da busca ativa, ações que possam identificar esta demanda, bem como realizar propostas de intervenção pautadas na prevenção.

2 O SUAS E A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Discorrer sobre a Proteção Social Especial é imprescindível ter a clareza que esta se encontra no processo de gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), sendo este aprovado em 2004, com a competência de organizar as ações da Política de Assistência Social, aprovada com a Constituição Federal de 1988, que a institui no tripé da Seguridade Social em resposta de atenção aos cidadãos.

A Seguridade Social é composta pelas Políticas Públicas de Saúde com caráter universal não contributiva, da Previdência, que se constitui na forma contributiva e a da Assistência Social pautada na atenção de serviço para quem dela precisar não contributiva.

Na Constituição Federal de 88, no artigo 203 estabelece o que é de competência, os objetivos e a quem se destinam a Política da Assistência Social como seguridade social:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL,1988, s/p)

E ainda dispõe sobre a forma de gestão e orçamento desta Política no artigo 204:

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (BRASIL,1998, s/p)

No transcorrer do tempo, a Política de Assistência Social identifica a necessidade de desenvolver normativas e diretrizes que viessem ao encontro dos seus objetivos, e consolidou então documentos de gestão da Política de Assistência da qual destacamos a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993 que descentralizou a política, a própria Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, aprovada juntamente com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante do avanço da legislação, foi possível elevar a Política de Assistência Social da esfera do assistencialismo e benesse, para a atenção ao serviço voltado para a “Proteção Social” do sujeito, visualizando que este sobrevém da família, portanto é imperativo fortalecer seus vínculos comunitários e familiares.

Esta transformação provoca alterações na execução do serviço, no financiamento da política como também na forma de controle social, já em relação ao usuário da política, este sai do estado de assistido e tutelado para a categoria de

cidadão de direito, bem como traz direção e qualidade ao serviço desenvolvido pela política de assistência.

É fato que, avançar nesta perspectiva proposta pela política é imprescindível visto que a matéria prima desta política pública advém da Questão Social, materializada pelas múltiplas expressões sociais, que se compõe em um processo histórico e dinâmico, configurando-se com novos contornos, tomando outros aspectos a cada movimento da sociedade. Desta forma é posto também no SUAS, a necessidade de avaliar, monitorar e estabelecer vigilância sobre o território da qual se encontra o serviço instalado, no sentido de prevenção e enfrentamento das vulnerabilidades identificadas neste processo. Deste modo discorrer sobre o SUAS de forma sucinta é relevante.

2.1 Sistema Único da Assistência Social

Dentro desta qualificação da política salientamos o Sistema Único da Assistência Social, da qual enfatizamos a descentralização da gestão prezando pela participação do usuário/sujeito, o financiamento compartilhado entre as três esferas de governo, pautado no incentivo ao controle social pelos conselhos, como também a vigilância nos território de instalação ainda segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e de Combate a Fome por meio da Política Nacional de Assistência Social (2004, p.33) define sua competência como:

O SUAS define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial [...] (PNAS 2004, p.33)

Diante deste salto qualitativo na Política de Assistência com o SUAS e com a Norma Operacional Básica / Recursos Humanos – NOB/RH (2010), viabilizou para padronizar seus serviços nacionalmente, na composição básica, como a equipe técnica mínima e máxima por porte de município, instalação em território de vulnerabilidade, dentro das referidas normatizações de construção até mesmo de unificação da identificação do serviço para que em qualquer município da nação

brasileira o usuário que precisar utilizar o serviço da política pública da Assistência Social efetivara sua busca facilmente, vale também ressaltar a importância desta política fundada na segurança social, deste modo, configurou-se como via principal a proteção social no que tange a atenção ao usuário.

Ao tratar da proteção social é de relevância compreender que a mesma esta relacionada com a desigualdade social resultada pelo sistema capitalista vigente e encontra-se abrangida por níveis segundo Couto et al.(2010.p.41):

[...] Proteção Social a ser ofertada pela Assistência Social, e apresentada em dois níveis de atenção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (de alta e média complexidade) A desigualdade social e a pobreza, inerentes à sociedade capitalista contemporânea, engendram diferentes mobilidades de desproteção social que exigem atenção estatal diferenciada para seu enfrentamento.

O SUAS ao dividir a Proteção Social entre Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, buscou abranger a Política de Assistência para que esta tenha uma ação interventiva preventiva, de combate as situações de exclusão social, vulnerabilidades e riscos sociais que se deparam as famílias nestas condicionalidades privilegiando, portanto o atendimento aos bairros que apresentam com maior evidencia tal circunstância, ainda segundo a PNAS (2004, p.25) “a proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e, convívio ou vivência familiar”.

Deste modo faz-se necessário desvelar como se compõe a Proteção Social Básica que segundo Couto et al.(2010.p.42) a define pelas características e serviços que a serem desenvolvidos “A proteção social básica apresenta caráter preventivo e processador da inclusão social” contudo a Política da Assistência estabelece seus objetivos como:

[...] “prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou, fragilização de vínculos afetivos- relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras) (PNAS, 2004, p.27-28)

Podemos, portanto ressaltar que a Proteção Social Básica irá intervir na família por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) instalado

nos territórios que apresentam maior índice de vulnerabilidade social compreendendo que esta família inserida na sociedade contemporânea se objetiva a partir das dimensões objetivas⁵ e subjetivas⁶ ordenada dentro das relações familiares que são fundantes e que determinam a estrutura dos vínculos intrafamiliares e comunitário, o que oportuniza para que os trabalhos de proteção social básica sejam realizados e impetrados em todos os indivíduos de coexistência coletiva, que vivem em determinado território, assim sendo segundo o plano de capacitação estadual para a assistência social (2010, s/p.) define estes serviços como:

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Já a Proteção Social Especial, se expressa por atender uma demanda que apresenta uma especificidade particular, onde os usuários deste serviço ou já romperam os vínculos ou estão com estes fragilizados.

2.2 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial faz o caminho diferenciado da Proteção Social Básica, pois esta parte do acolhimento voltado em especial aos indivíduos e seus familiares em situação de risco social apresentados no nível médio e alto complexidades para que por meio das articulações com outras políticas setoriais se estabeleça um plano de intervenção que venha favorecer e restabelecer a convivência do indivíduo ou família a comunidade.

Assim sendo desenvolve ações protetivas para extinguir ou minimizar primeiramente o fato em si (violação de direito) para posteriormente durante o

⁵ Segundo Guerra e Romera objetiva ou a objetividade (social) é determinada e expressa o modo como as condições sociais estão organizadas [...] tanto o meio material, como o cultural-espiritual. (GUERRA, ROMERA, 2010, p.13)

⁶ Segundo Guerra e Romera subjetiva ou a subjetividade (individual) é aquela em que se manifesta a formação da pessoa, no desenvolvimento biológico e cognitivo, na estruturação da personalidade, do caráter, da auto-estima, da identidade pessoal e social, entre outros aspectos decorrentes. (GUERRA, ROMERA, 2010, p.13)

processo de fortalecimento da família e ou indivíduo objetivo por romper completamente com as situações de violência vivenciadas pelos usuários deste serviço por meio do Centro Especializado da Assistência Social CREAS que é normatizando sobre a especificidade da equipe, visto que o mesmo oferece um atendimento regionalizado levando em consideração a relação do pote do município como define a NOB/RH-SUAS.

Desvelar como se configura o Centro Especializado da Assistência Social é pertinente, deste modo segundo o Ministério de Desenvolvimento Social e combate a Fome (BRASIL, s/d, s/p) o define como:

[...] é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o Creas tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas (BRASIL, s/d,s/p).

Já a Política de Assistência Social (BRASIL, 2004, p.31) traz o conceito de proteção social especial, pontuando também que tipo de atenção esta proteção atende, da qual destacamos como:

[...] a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. (PNAS, 2004, p.31)

Por atender tais complexidades de violação de direitos as quais o SUAS discrimina por tipos de violências que englobam na atenção da Proteção Social Especial apresentada acima, podemos, portanto afirmar que esta demanda requer um serviço especializado para que a eficiência do trabalho se materialize deste modo a proteção social especial se divide em média e alta complexidade como esta posta na Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2004, p.32) ao mencionar o nível de média complexidade podemos compreender ser:

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos (PNAS 2004, p.32)

Dentro desta mesma política destacamos também o nível de alta complexidade como:

Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário, [...] (PNAS 2004, p.32)

Como se pode constatar o serviço especializado da proteção social especial, vai intervir nos direitos já violados, da qual destacamos a violência sexual por abuso ou exploração sexual de crianças e adolescente, como objeto deste artigo, corporificadas dentro de uma relação de poder de dominação e subordinação e muitas vezes concretizadas dentro do ambiente familiar.

3 ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ao falar do abuso e da exploração sexual, é de relevância contextualizar estas violências sexuais como expressões da questão social, deste modo não consiste em um fenômeno natural, mais sim entendido que é produzido e reproduzido historicamente e socialmente, por conseguinte recebem novos contornos a cada avanço da sociedade da qual realizamos um recorte na tecnologia da informação, que será nosso campo de pesquisa.

Tal demanda acima referenciada encontra-se como um dos atendimentos de competência do CREAS, visto que suas vítimas necessitam da ação protetiva da Proteção Social Especial por meio do serviço de média e alta complexidade.

Vale ressaltar que esta se encontra localizada na média complexidade, visto que a criança ou adolescente na maioria das vezes esta sob os cuidados de seus pais ou responsável legal, portanto não em condição de abrigo, caso a

situação necessite de uma intervenção imediata de abrigo esta demanda então estará contemplada na alta complexidade.

Esta expressão da Questão Social possui intrinsecamente a relação de poder por dominação e subordinação, principalmente no que demanda da criança e do adolescente, visto que estas não eram consideradas uma pessoa de direito, portanto descaracterizado de pessoa humana muitas vezes, desta forma, não poderiam se expressar, pois eram condicionados para serem, sem voz, sem vez, sem direito.

Com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, estes se elevaram ao nível de pessoas de direito, tendo respeitando suas peculiaridades, bem como viabilizou ser ordenando a responsabilidade respectivamente em cada esfera da Família do Estado e da Sociedade Civil com o dever de proteção material ou imaterial dirigida a este, pois que ao se tratar da criança e do adolescente é sabido que estes necessitam de proteção, pois se encontram em fase de desenvolvimento físico, psíquico, intelectual, social, cultural entre outros.

Neste sentido de proteção não podemos deixar de mencionar que com que a legislação acima referida ainda dispõe no seu artigo 5º sobre os tipos de atentados da qual as crianças e adolescentes devem ser protegidas ao dizer que:

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990, p.01)

No Capítulo II desta mesma lei, que trata da Medida Especial de Proteção, nos caso de violência ou abuso sexual dispostos no artigo 101, inciso 2º que prevê:

Sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais para proteção de vítimas de violência ou abuso sexual e das providências a que alude o art. 130 desta Lei, o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária e importará na deflagração, a pedido do Ministério Público ou de quem tenha legítimo interesse, de procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou ao responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa. (BRASIL,1990,s/p)

Como podemos ver a legislação pertinente de proteção à criança e ao adolescente quanto ao ato delituoso de abuso sexual é de também de competência

do Ministério Público, no que diz respeito à função proteção processual da situação, que em articulação com o CREAS e com as demais políticas, projetos, programas e serviços tanto público como privado complementam a atenção total a criança ou adolescente vítima de violência por abuso e exploração sexual.

3.1 Conceito de Abuso e Exploração Sexual

Ao falar de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, é pertinente conceituá-lo da qual o faremos a partir da visão de Azevedo e Guerra (2007, p.42) sobre o abuso sexual:

O conceito está longe de ser preciso. No entanto, é possível considerarmos como tal todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. (GUERRA,AZEVEDO,2007,p.42)

Podemos a partir desta consideração das autoras, entender que o abuso sexual é uma violência muitas vezes de difícil constatação visto que em varias situações não deixam marcas, portanto pode haver ou não contato físico, o abuso pode ocorrer dentro ou fora das relações familiares.

Já a exploração sexual se configura como uma relação de comercio isto é, uma negociação de compra e venda que segundo Azevedo e Guerra (2007, p.42) apresentam-se como “na participação de crianças menor de 18 anos em atividades de prostituição e pornografia infantis, isto é, no comércio do sexo” lembrando que se constitui em uma relação de dominação por um adulto.

Ainda destacamos o conceito ampliado de exploração sexual de crianças e adolescentes do CECRIA (s/d p.9):

Caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção de lucro, seja financeiro ou de qualquer outra espécie, podendo haver a participação de um terceiro agente entre a criança ou o adolescente e o usuário ou cliente. É por isso que se diz que a criança ou o adolescente foi explorado, e nunca prostituído, pois ele é vítima de um sistema de exploração de sua sexualidade. A exploração sexual de crianças e adolescentes pode acontecer no contexto da prostituição, do turismo sexual,

do tráfico de pessoas (nacional e internacional) e da pornográfica (ao vivo, impressa, via internet, vídeo)

Desta forma ao falar do abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes sobre a ótica de pessoas de direito, que estão em processo de formação e, portanto necessita de proteção integral, ao se constatar uma violência contra estes sujeitos entendemos que houve uma violação de seus direitos, que devem ser denunciados aos órgãos competentes, como Conselho Tutelar e unidades policiais, é fato que muito se avançou no que diz respeito à legislação de proteção que envolve a criança e o adolescente, contudo ainda existem lacunas nesta proteção, que precisam ser completadas, com medidas preventivas e legais.

Apesar dos avanços da legislação em proteção a criança e ao adolescente muitos ainda são os desafios a serem vencidos, diante desta demanda de violência por abuso e exploração sexual, da qual destacamos a era da informação como um dos setores de maior desenvolvimento tecnológicos, visto que as informações chegam a tempo real em qualquer lugar do mundo, acaba por ser um campo fértil e ainda desprovido de legislações, o que oportuniza para tal crime de forma silenciosa e astuciosa.

3.2 Redes Sociais Porta de Entrada para o Explorador e o Abusador Sexual

Como podemos ver o abuso e a exploração sexual podem se materializar sem contato físico direto, o que faz das redes sociais um vasto campo para estes tipos de abusadores, por ainda ser um território ilimitado de poucas regras de convívio e de fácil acesso as vítimas.

Para melhor compreender este ambiente virtual, segundo Gerson Souza (2006, p.4):

A internet estabeleceu então um novo paradigma comunicacional, rompendo a barreira do tempo e do espaço (instantaneidade), alterando o ritmo dos relacionamentos (interatividade), criando novos espaços de convivência (fóruns, chats, comunidades virtuais), modificando hábitos de consumo (e-commerce) e, principalmente, otimizando a circulação de informações.

Dentro desta perspectiva da interatividade e convivência, podemos dizer que se estabeleceram novas formas de relação social, portanto as relações construídas até o momento no mundo “real” recebem nova roupagem e se transfere para o mundo “virtual”, isto é tudo o que fazemos no mundo real, como fazer compras, visitar um parente, conversar com uma pessoa, escrever uma carta, entre outros, podemos agora fazê-los no espaço virtual e sem sair de casa, deste modo as distancias encurtaram.

Com este novo espaço de relacionamento disponível e crescente, passou-se a idéia de sentindo de proteção aos pais, por verem seus filhos em casa “seguros” disponibilizam aos mesmos acesso as redes sociais, muitas vezes sem imaginar o perigo que os rondam, tal afirmação se dá pelo fato que a era da informação é algo muito novo, pois segundo Garcia e Cevada (2002, p.07) ao discorrer sobre a internet no Brasil “em 1991, uma linha internacional foi conectada a Fapesp para que fosse liberado o acesso Internet a instituições educacionais” como podemos ver o que distancia a colocação da primeira linha de internet no Brasil aos dias atuais são somente duas décadas.

Podemos, portanto afirmar que muitos dos pais ainda desconhecem ou tem uma vaga idéia da amplitude desta ferramenta tecnológica por não fazer parte da sua geração, deslumbrando somente sua face de poder falar ou reencontrar com familiares, até mesmo de comprar bens de consumo, onde se abre a lacuna de proteção aos seus filhos, deixando-os muitas vezes expostos aos malefícios da internet.

Como já pontuamos, sobre a transferência do real para o virtual, este também ocorreu nas formas dos crimes, no caso de nossa discussão o abuso e a exploração sexual migraram da esfera real para a virtual, evoluindo um espaço de difícil controle, visto ainda se um território novo.

Para melhor visualizar tal afirmação realizamos uma pesquisa entre os dias 21 de maio de 2011 a 28 de maio de 2011, utilizando a ferramenta tecnológica da internet o Google Docs, que oportunizou elaborar um questionário de entrevistas, podendo posteriormente ser enviado por meio das redes sociais o que possibilitou levantar alguns dados de relevância a cerca de compreender quem é o usuário deste espaço como este estabelece as relações destes sujeitos diante das redes sociais.

3.3 Perfil do Usuário das Redes Sociais

É de relevância pontuar que a entrevista partiu do envio da pesquisa para cinco contatos com a solicitação para que o mesmo fosse reencaminhado para as suas listas de contato respectivamente, desta forma seria possível compreendermos como se configura o dinamismo da rede social e obtivemos o retorno de 39 entrevistas respondidas com sucesso.

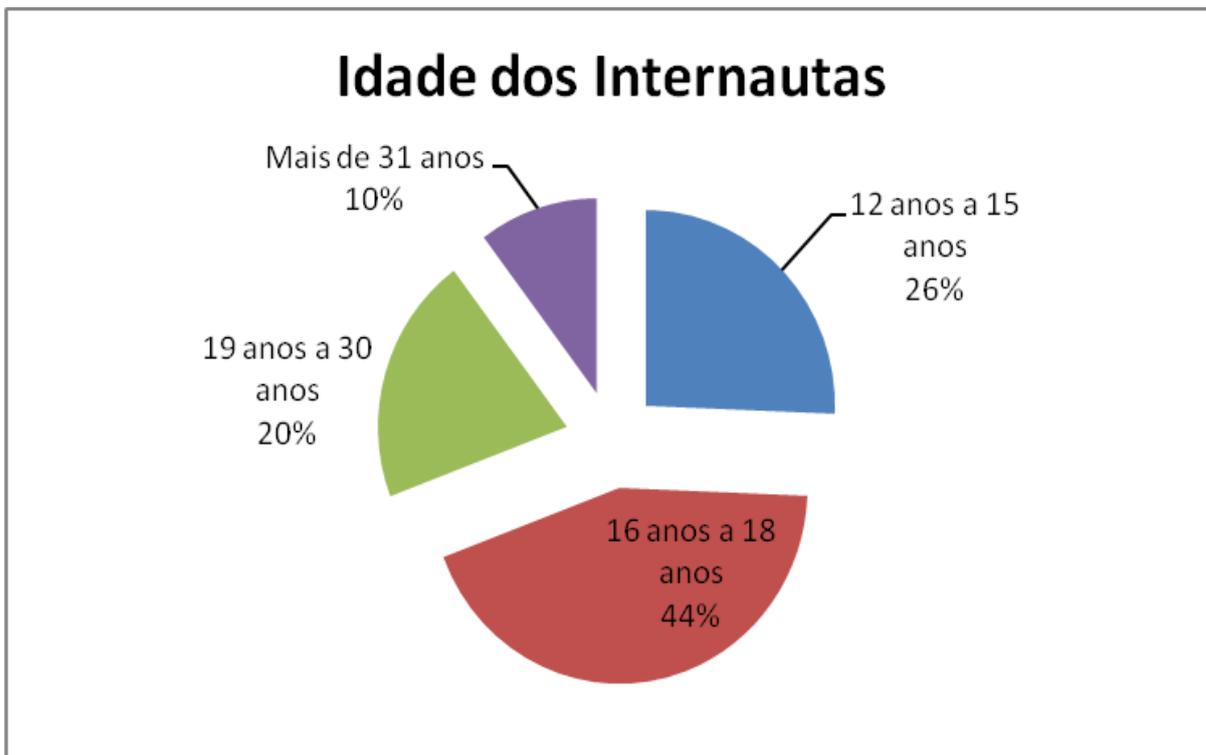
Gráfico 01



Fonte: Entrevista por meio das Redes Sociais maio 2011.

Como podemos visualizar esta entrevista perpassou por cinco estados brasileiros, sendo eles São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Amapá e Rio Grande do Sul, lembrando que a mesma iniciou na cidade de Presidente Prudente pertencente ao Estado de São Paulo, o que indica a qual velocidade as informações são repassadas e como para este espaço não existem fronteiras.

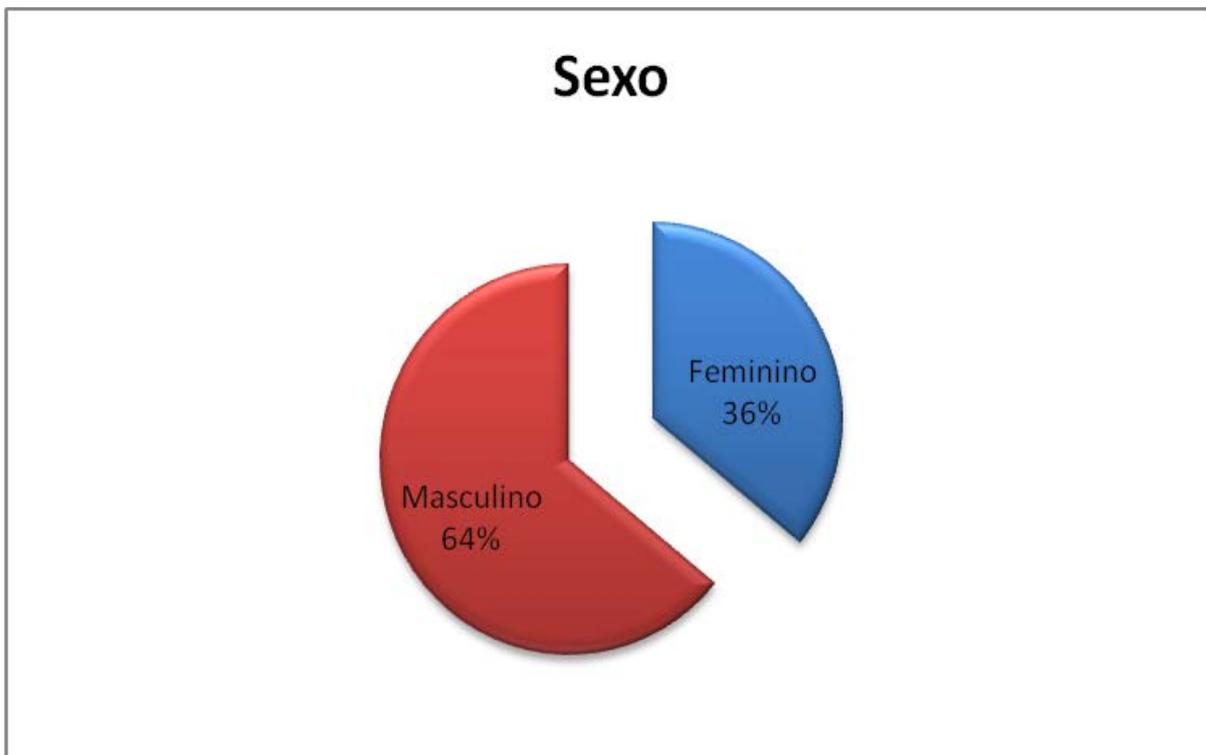
Gráfico 02



Fonte: Entrevista por meio das Redes Sociais maio 2011.

O gráfico acima nos mostra que 70% dos internautas que responderam a pesquisa são adolescentes na faixa etária de 12 a 18 anos, contido nos grupo das faixas etária de 12 a 15 anos com 26% e da faixa de 16 a 18 anos com 44%, deste modo vem confirmar a utilização e acesso desta ferramenta pela juventude, e o pouco acesso realizado pelos adultos com faixa etária com mais de 31 anos correspondendo estes a somente 10% dos entrevistados, o que nos dá uma diferença de 60% entre uma faixa etária e outra, vale lembrar que a internet é um ambiente democrático onde todos podem ser e escrever o que quiser, porém se faz como um espaço de difícil identificação do criminoso em caso de abuso e exploração sexual, devido ao falta de informação dos usuários ou ate mesmo pela ingenuidade da qual os internautas visualizam esta troca de mensagens.

Gráfico 03



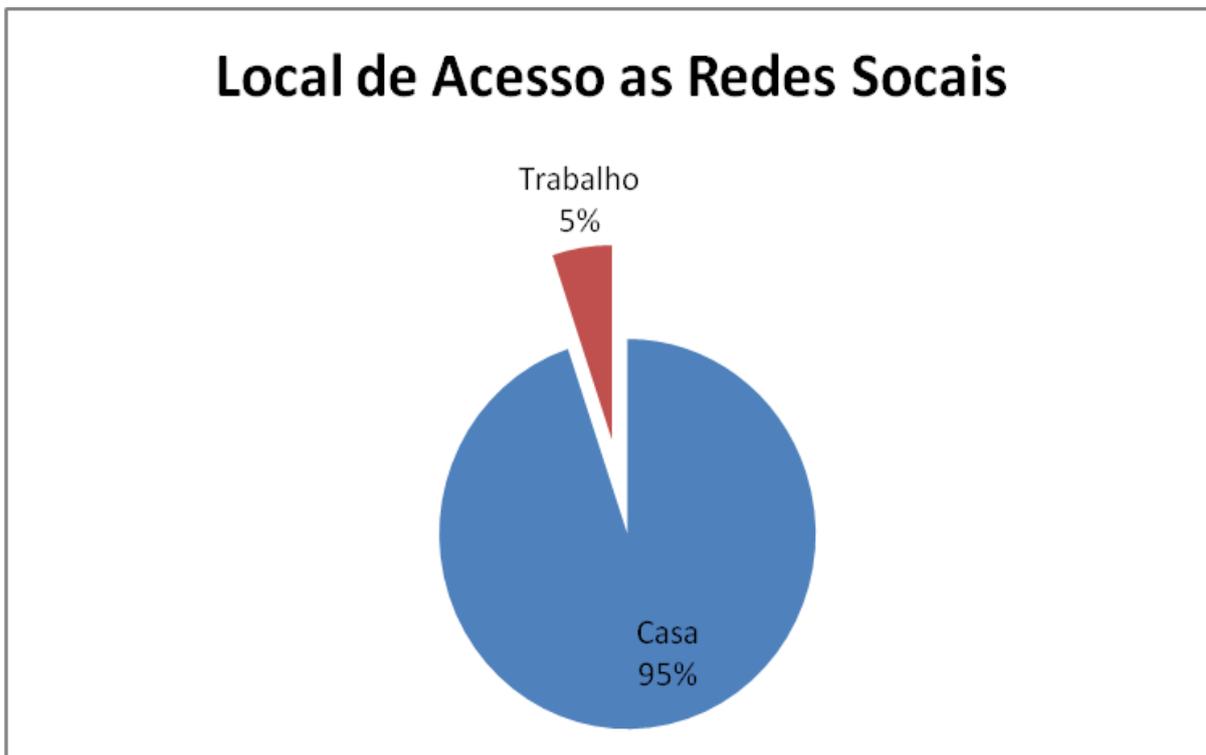
Fonte: Entrevista por meio das Redes Sociais maio 2011.

O gráfico 03, nos apresenta que a maioria dos internautas é do sexo masculino, desta forma podemos observar as relações de “poder” de dominação e subordinação, construída historicamente e ainda existente na sociedade contemporânea, apresentada aqui pela questão de gênero materializado ao fato dos homens terem maior acesso as ferramentas da tecnologia, como descreve Saffioti (2007, p.52) ao falar deste machismo transmitido pela educação:

[...] Aos dominadores interessa repetir sem questionar os modelos tradicionais, em virtude dos prestígios que lhes confere a ideologia machista. Rigorosamente, a educação do machista esconde do homem o alto preço que lhe paga para desfrutar do supremo poder frente a mulher e a criança. Ao persistir no machismo, o homem crê que esta defendendo seus legítimos interesses, ignorando que a norma social que privilegia [...]

Desta forma quando o abusador se utiliza desta relação de “poder” as emprega também nas redes sociais, por via das suas praticas ilícitas, ainda pelo fato de que por muitas vezes possibilita, o abusador manter sua identidade verdadeira preservada.

Gráfico 04

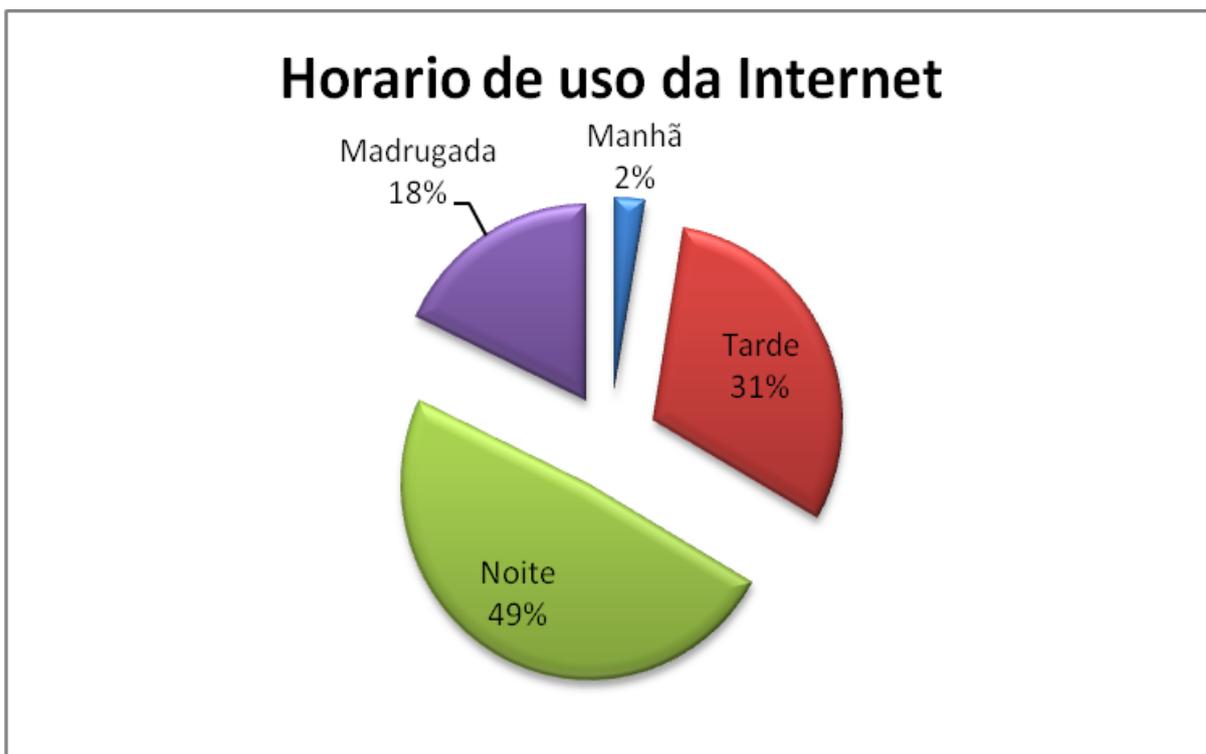


Fonte: Entrevista por meio das Redes Sociais maio 2011

O gráfico acima indica que o maior acesso dos adolescentes se faz em suas próprias residências visto que 95% declararam ser em casa o local de acesso e 5% no local de trabalho, o que nos remete entender que os que acessam do trabalho são provavelmente maiores de 18 anos, desta forma faz-se necessário uma maior vigilância dos pais quanto aos sites visitados por seus filhos, sendo estes apontados pelos entrevistados como: Orkut, Twitter, Facebook, Formspring, Myspace, MSN, Tumblr, Fliker.

Vale ressaltar que para ter uma conta no Orkut, é necessário ter mais de 18 anos, portando, 70% dos entrevistados mentiu sua idade para ter acesso a esta rede de relacionamento, o que prova que as políticas de uso destes sites são simplesmente burladas, como também demonstra que os pais não estão atentos as estas políticas, visto que em visitas a alguns destes contatos facilmente encontramos Orkut destinados a crianças que ainda não se encontram alfabetizadas desta forma podemos concluir por dedução que os próprios pais quem abriu a conta neste site para as mesmas.

Gráfico 05



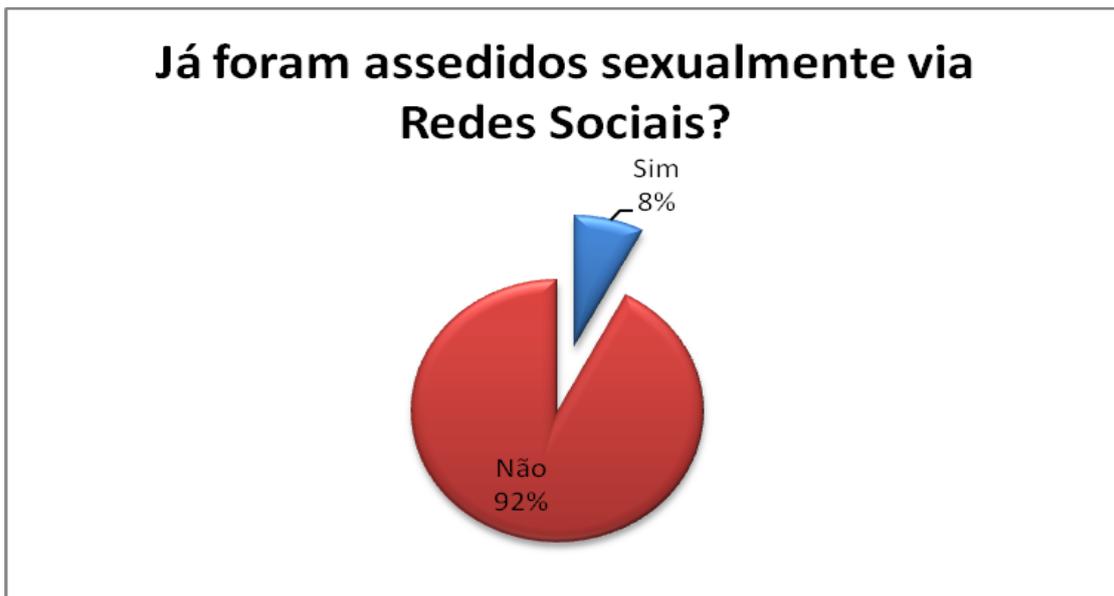
Fonte: Entrevista por meio das Redes Sociais maio 2011

Neste gráfico podemos considerar noite as 18h00min as 01h00min do dia seguinte, desta forma 49% dos entrevistados afirmam utilizar a internet durante o período da noite, horário de pré risco, visto que o turno de trabalho já finalizou, portanto é possível se encontrar via rede com maior facilidade expondo assim à criança e o adolescente a situação de risco, pois o aliciador terá mais tempo para conversar sem interrupção, o que difere do alto risco que expõe o período da madrugada, que contempla o horário das 01h01min as 06h00min, pois se entende que neste horário as famílias já se encontram dormindo ao contrario do período da noite que as mesmas estão acordadas, podendo a qualquer momento visualizar o que seu filho esta fazendo, ou em que site esta visitando.

Desta forma podemos concluir que os internautas entrevistados têm um perfil na sua predominância masculino com faixa etária entre 16 a 18 anos, acessam a rede socais em suas próprias residências, no horário da noite com maior ênfase.

Para melhor esclarecer nossa pesquisa realizamos perguntas pertinentes ao abuso e exploração sexual, que gerou o gráfico 06.

Gráfico 06



Fonte: Entrevista por meio das Redes Sociais maio 2011

Como podemos visualizar o gráfico 06, trazem informações de importância, sendo que este apresenta como as redes sociais pode ser o agente articulador entre a vítima de o abusador, quanto ao baixo numero de entrevistados que se declaram vítima de abuso sexual via rede social é questionável, pois ao nos deparar com os dados do gráfico 07, este oferece informações acerca do entendimento do usuário das redes sociais quanto às trocas de mensagens estabelecidas, foi surpreendente.

Gráfico 07



Fonte: Entrevista por meio das Redes Sociais maio 2011.

Ao analisar o gráfico 07 compreendemos que seus usuários não realizam crítica da gravidade e do perigo que os cercam, visto que 54% destes entendem não serem verdadeiras as mensagens trocadas via rede social, o que favorece para a abordagem do aliciador, entendendo que este se apresenta de forma camuflada muitas vezes o que faz das redes sociais para estes sinônimos de impunidade, é sabido que a adolescência é um período marcado pelas intensidades, como também pela necessidade de pertencimento, o que o deixa mais vulnerável, a aquele “possível amigo” que compreende todas suas angustias e frustrações.

Gráfico 08



Fonte: Entrevista por meio das Redes Sociais maio 2011

O gráfico 08 nós mostra um retrato real do mundo virtual com suas inovações, visto que 82% dos entrevistados não sabem o que fazer em caso de abuso ou exploração sexual, outros 13% somente se limitam a bloquear este individuo que estará pronto para a próxima vítima, contudo 5% apresentaram conhecimento sobre o que fazer se depararem com estas situações, do qual destacamos uma das respostas dos entrevistados ao declarar “eu avisaria logo a família e depois a polícia” é realmente gritante a necessidade de um maior esclarecimento a respeito deste crime cometido via rede social, bem como instruções sobre como romper com este assédio identificando o aliciador.

Acreditamos que ainda falta informação sobre a exploração e o abuso sexual via redes sociais, principalmente para seus usuários, como se pode dificultar a identificação, para posterior denuncia.

3.4 CREAS e o Enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual Via Rede Sociais

É fato que muito ainda se tem para construir como enfrentamento do abuso e exploração sexual via redes sociais, principalmente no que tange a prevenção por meio da informação.

Ao nos referir quanto à proteção especial o CREAS tem a função de realizar segundo a tipificação (2009, p.03) no serviço de média complexidade, os seguintes serviços:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
- c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

No que tange o tema abordado neste artigo o serviço de especializado em abordagem social vem ao encontro desta demanda, visto que este ainda se encontra em processo de estudos para possíveis modalidades de enfrentamento quanto à legislação, pois até o momento, no se refere à legislação pertinente temos somente o Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe no artigo 130, as seguintes disposições “Verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum”.

Portanto, quando falamos da proteção social especial por meio do CREAS entendemos que a demanda exige a realização do serviço de abordagem social, pois esta vem ao encontro, e se configura segundo a tipificação (BRASIL, 2009, p.22) como:

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

Desta forma ao realizar a busca ativa, a rede social se coloca como um campo amplo, de matéria virtual, porém com ações reais, desta forma a busca ativa deve realizar o embate por meio da intervenção através da proteção social especial levando as arenas das discussões, medidas de prevenção como também publicizar informações que possam esclarecer os cidadãos, sobre os riscos da rede social, e conseqüentemente para seus usuários.

O Serviço Social como uma profissão interventiva, esta disposta dentro da divisão sócia e técnica do trabalho, portanto ao intervém junto às demandas expostas nas expressões da Questão Social do qual destacamos o abuso e a exploração sexual, buscando articular as redes sociais, por meio dos programas serviços e projetos tanto na esfera pública como a criação do CENAPOL (Centro Nacional de Proteção Online à Criança e ao Adolescente) que esta previsto iniciar no mês de julho de 2011 como também iniciativas de ações privadas, procurando desta forma oferecer um atendimento complementar informativo em atenção ao seu usuário.

É de competência do profissional do Serviço Social realizar a abordagem social nas redes sociais, priorizando a busca ativa por se tratar de um campo novo de sociabilização, que exerce uma forte influência na sociedade contemporânea marcada pela globalização, contudo é sabido que ainda é um ambiente que quase inexplorado, e pouco identificado como espaço de atuação de intervenção profissional.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da dinâmica crescente marcado pela era da informação, este se tornou um campo favorável aos crimes de abuso e de exploração sexual, pois ainda não contamos com legislações punitivas quanto este crime específico.

O SUAS, normatiza os serviços da Política Nacional da Assistência Social, principalmente pautado pela via da proteção social, visto que a política de assistência esta posta dentro do tripé da seguridade social, portanto juntamente com as políticas de previdência e saúde.

Com a tipificação, estes serviços de proteção se divide em proteção básica e especial, deste modo a proteção básica contempla os serviços de atenção as famílias em comunidades para que as mesmas não venham sofrer a possibilidade de incorrer em situações de risco social.

Ao tratar do abuso e da exploração sexual via internet, este deve ser problematizado com ações de prevenção, para que a informação possa chegar às crianças e adolescentes bem como aos seus pais.

Pois com a pesquisa realizada foi possível identificar que o usuário das redes sociais é na grande maioria forma por adolescente, e que os mesmo ainda não conseguem realizar crítica quando as mensagens trocadas no campo virtual.

Desta forma, identificar o abusador ou até mesmo fazer a denuncia, como vimos é um desafio, mesmo porque os que se apresentaram como vítimas não souberam o que fazer e nem a que órgão recorrer e como deverão ser enviadas as denuncias consideramos, portanto que um embate deve ser realizado com a máxima urgência.

Pois a falsa segurança do lar pode ser, a porta de entrada para um possível abuso, como também ainda a falta de informação de seus pais ou responsáveis.

CREAS, por meio do serviço de abordagem poderá realizar a busca ativa desta demanda crescente e silenciosa, e desta forma viabilizar possíveis formas de enfrentamento da mesma, como levar para arenas políticas a construção de formas de identificar os criminosos das redes sociais, provocando discussões nas varias esferas do Estado, (municipal, estadual e federal) bem como ações que

efetive o processo de denúncia realizando uma campanha de sensibilização tanto das possíveis vítimas como também de forma de identificar o ato criminoso.

Enfim, desmistificar as redes sociais e apoderar-se da mesma como campo para intervenção profissional é pertinente, para realizar o embate do abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes na internet.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AZEVEDO, M. A, GUERRA, V. N. A. **Vitimação e Vitimização: Questões conceituais.** In Crianças Vitimizadas: a Síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu Editora, 2007, p.25- 47.

BRASIL, **Código Penal.** Decreto lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940.

BRASIL,.Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm> Acesso em: 30 de abr 2011.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Distrito Federal, Senado, 1988.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Tipificação.** Disponível em<<http://portalsocial.sedsdh.pe.gov.br/sigas/Arquivos/capacitacao/meta%2006/CR EAS%20E%20TIPIFICACAO%20-%20AMPLIADA.pdf>> Acesso dia 25 de mai de 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Proteção Social Básica.** Disponível em<<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaoespecial>> Acesso dia 25 de mai de 2011.

CECRIA, Disque **100: Cem Mil Denúncias e Um Retrato da Violência Sexual Infante Juvenil.** Disponível em<http://issuu.com/cecria/docs/www.cecra.org.br/9?mode=a_p> Acesso dia 30 de mai de 2011.

COUTO, B. R.et.al.**O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.** 1º ed. São Paulo: Cortez. 2010.301p.

GARCIA, C.M.S; CEVADA L.F.. **Internet: Heroína ou Vilã.** 2002. Dissertação de Especialização em Ciências e Tecnologias. Universidade Estadual Paulista Faculdade do Campos de Presidente Prudente 2002.

Google Docs. Disponível em <<http://docs.google.com/support/bin/answer.py?hl=pt-BR&answer=49008&topic=1382883>> Acesso dia 21 de mai. de 2011.

GUERRA, G. M. S. A; ROMERA, V.M. **Os Adolescentes Em Conflito Com A Lei: Um Círculo Vicioso De Vítimizadores e de Vítimizados.** Vol. 6, Nº 6 (2010): Etic - Encontro de Iniciação Científica. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC>> Acesso dia 25 de mai. de 2011.

NOGUEIRA, S.D.A. **Pedofilia e Tráfico de Menores Pela Internet: O Lado Negro da Web.** Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/dpj/cji/bitstream/26501/1842/1/Pedofilia%20e%20trafico_Nogueira...pdf> Acesso dia 26 de jul. de 2011.

SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 2007. 511 p.

SOUZA, G. **A evolução da Assessoria de Imprensa na Internet.** Disponível em <<http://webinsider.uol.com.br/2006/10/27/a-evolucao-da-assessoria-de-imprensa-na-internet>>. Acesso em: 25 de mai. de 2011.

VASCONCELOS, A. M. de. **A Prática do Serviço Social: cotidiano, formação e alternativas na área da saúde.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2007. 560 p.